N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**AMETISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.708.679/0001-60

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

**DATA BASE**
**31/05/2026 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 9 |
| Demonstração do resultado do exercício | 10 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 11 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 12 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 13 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**AMETISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

## Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Ametista I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ametista I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

# Base Para Opinião Com Ressalva

**FUNDO INVESTIDO - DEFASAGEM**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do fundo MCC FIDC ("fundo investido"), no montante de R$ 12.590 mil, correspondente a 92,68% do patrimônio líquido. As demonstrações financeiras auditadas do fundo investido apresentam defasagem de onze meses em relação à data-base destas demonstrações financeiras. Como consequência, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação dos valores registrados a título desse investimento e do resultado dele decorrente e, consequentemente, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos no saldo do ativo, do patrimônio líquido, do resultado do período e das respectivas notas explicativas das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

# Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.  Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", não determinamos outros principais assuntos a serem tratados.

# Outros Assuntos

**AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR**

As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 31 de maio de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 28 de agosto de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 31 de maio de 2025, o Fundo detinha investimentos em cotas do MCC FIDC ("fundo investido"), no montante de R$ 7.428 mil, equivalentes a 48,06% do patrimônio líquido, tendo reconhecido no resultado o valor de R$ 1.328 mil referente a esse investimento. Até a data de emissão deste relatório, o fundo investido não havia divulgado demonstrações financeiras auditadas, por estar em seu primeiro exercício social. Embora tenhamos recebido documentos complementares para a realização de testes adicionais, tais informações não se equiparam a uma auditoria conduzida em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nesse contexto, não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a razoabilidade do valor desse ativo ou assegurar que esteja livre de distorções relevantes capazes de impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2025."*.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 31 de agosto de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# AMETISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.708.679/0001-60

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | Quantidade | 31/05/2026 | % sobre o patrimônio líquido | Quantidade | 31/05/2025 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **5** | | **606** | **4,46** | | **1.361** | **8,81** |
| **Cotas de fundos de investimento em renda fixa** | | | **606** | **4,46** | | **1.361** | **8,81** |
| Planner Redwood FI RF LP RL | | 12.744 | 606 | 4,46 | 32.755 | 1.361 | 8,81 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **6** | | **12.590** | **92,68** | | **7.428** | **48,06** |
| **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios** | | | **12.590** | **92,68** | | **7.428** | **48,06** |
| MCC FIDC - RL | | 10.883 | 12.590 | 92,68 | 6.210 | 7.428 | 48,06 |
| **Direitos creditórios** | **7** | | **587** | **4,32** | | **6.834** | **44,21** |
| **Operações de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | | **587** | **4,32** | | **6.834** | **44,21** |
| Direitos creditórios a vencer | | | 2.793 | 20,56 | | 6.994 | 45,25 |
| Direitos creditórios vencidos | | | 960 | 7,07 | | 82 | 0,53 |
| (-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação | | | (3.166) | (23,31) | | (242) | (1,57) |
| **Valores a receber** | | | **7** | **0,05** | | **7** | **0,04** |
| Despesas antecipadas - CVM | | | 7 | 0,05 | | 7 | 0,04 |
| **Total do ativo** | | | **13.790** | **101,51** | | **15.630** | **101,12** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Valores a pagar** | | | **206** | **1,51** | | **173** | **1,12** |
| Taxa de administração | 18 | | 13 | 0,09 | | 13 | 0,08 |
| Taxa de gestão | 18 | | 13 | 0,09 | | 12 | 0,08 |
| Taxa de consultoria | | | 180 | 1,33 | | 139 | 0,90 |
| Despesa de auditoria | | | - | - | | 9 | 0,06 |
| **Patrimônio líquido** | | | **13.584** | **100,00** | | **15.457** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | | **13.790** | **101,51** | | **15.630** | **101,12** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# AMETISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.708.679/0001-60

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de maio de 2026 e Período de 23 de julho de 2024 (início das Atividades) a 31 de maio 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | Exercício findo em 31/05/2026 | Período de 23/07/2024 a 31/05/2025 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício/período** | | | |
| **Direitos creditórios** | | **(1.757)** | **18.356** |
| Rendimentos de direitos creditórios | 7d | 1.167 | 18.598 |
| Provisão para perdas por redução no valor recuperável | | (2.924) | (242) |
| **Títulos e valores mobiliários** | | **371** | **1.943** |
| **Rendas de títulos de renda fixa** | | **-** | **119** |
| Apropriação de rendimentos | | - | 119 |
| **Rendimentos com cotas de fundos de investimento** | | **371** | **1.824** |
| Cotas de fundos de investimento em renda fixa | | 131 | 496 |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | 240 | 1.328 |
| **Outras receitas** | | **5** | **1** |
| Outras rendas operacionais | | 5 | 1 |
| **Despesas** | **16** | **(492)** | **(427)** |
| Despesa com taxa de gestão | 12/18 | (141) | (127) |
| Despesa com taxa de administração | 12/18 | (154) | (131) |
| Despesa com consultoria | 12/18 | (185) | (139) |
| Despesa com auditoria | | - | (10) |
| Despesa com taxa Anbima | | (1) | (4) |
| Despesa com taxa de fiscalização CVM | | (7) | (16) |
| Outras despesas | | (4) | - |
| **Resultado do exercício/período** | | **(1.873)** | **19.873** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# AMETISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.708.679/0001-60

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de maio de 2026 e Período de 23 de julho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de maio 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Nota | Exercício findo em 31/05/2026 | Período de 23/07/2024 a 31/05/2025 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício/período** | | **15.457** | **-** |
| Representado por 100,813682 cotas subordinadas a R$ 153.328,230638 cada | | 15.457 | - |
| **Cotas emitidas** | **10** | **-** | **100** |
| 100,813682 cotas subordinadas | | - | 100 |
| **Cotas amortizadas** | **10** | **-** | **(4.516)** |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período** | | **15.457** | **(4.416)** |
| **Resultado do exercício/período** | | **(1.873)** | **19.873** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício/período** | | **13.584** | **15.457** |
| Representado por 100,813682 cotas subordinadas a R$ 134.745,553892 cada | | 13.584 | - |
| Representado por 100,813682 cotas subordinadas a R$ 153.328,230638 cada | | - | 15.457 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# AMETISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.708.679/0001-60

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de maio de 2026 Período de 23 de julho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de maio 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Notas | Exercício findo em 31/05/2026 | Período de 23/07/2024 a 31/05/2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| (-) Compra de direitos creditórios | 7.d | (6.080) | (54.541) |
| (+) Liquidação de direitos creditórios | 7.d | 10.570 | 66.063 |
| (+) Rendimento de cotas de fundos de investimento | | 131 | 496 |
| (-) Aquisição de cotas de fundos de investimentos - FIDC | | (4.926) | (6.100) |
| (-) Compra de títulos de renda fixa | | - | (7.002) |
| (+) Venda de títulos de renda fixa | | - | 7.121 |
| (-) Pagamento de taxa de administração | | (153) | (118) |
| (-) Pagamento de taxa de gestão | | (140) | (115) |
| (-) Pagamento de consultoria | | (139) | - |
| (-) Pagamento de auditoria | | (10) | - |
| (-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (7) | (23) |
| (-) Pagamento de taxa Anbima | | (1) | (4) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(755)** | **5.777** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| (-) Amortização de cotas | | - | (4.516) |
| (+) Emissão de cotas | | - | 100 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **-** | **(4.416)** |
| **Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa** | | **(755)** | **1.361** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | 5 | 1.361 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | 5 | 606 | 1.361 |
| **Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa** | | **(755)** | **1.361** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

**Ametista I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 55.708.679/0001-60

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2026 e do período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

## 1. Contexto operacional

O Ametista I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Meucashcard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada) ("Fundo") foi constituído em 27 de junho de 2024 e iniciou suas atividades em 23 de julho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do regulamento, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria. O Fundo possui prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser encerrado a qualquer tempo por deliberação em assembleia geral de cotistas neste sentido.

O Fundo é composto por uma Classe Única de cotas ("Classe") nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, podendo ser emitidas subclasses sênior, mezanino e subordinada. Na data-base dessas demonstrações financeiras, a Classe possui apenas cotas da subclasse subordinada.

O objetivo da Classe consiste em aplicar seus recursos na aquisição de direitos creditórios originados pela MeuCashCard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A. – CNPJ 43.299.408/0001-19 mediante o endosso ou cessão de cédulas de crédito bancário de sua titularidade emitidas por servidores públicos com pagamento de parcelas realizadas com consignação em folha de pagamento.

A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado. Os cotistas não respondem por eventual patrimônio líquido negativo no Fundo ("Responsabilidade Limitada").

A Classe do Fundo é destinada a receber aplicações exclusivamente de investidores profissionais.

O Fundo tem sua carteira de ativos gerida pela Redwood Administração de Recursos Ltda.

O exercício social do Fundo se encerra no último dia de maio de cada ano.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora e/ou da Gestora, ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução CVM n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial, pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras são referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2026 e ao período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, e foram aprovadas pela Administradora em 31 de agosto de 2026.

As demonstrações financeiras do período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025 compreendem o primeiro exercício social do Fundo, inferior a 12 (doze) meses, razão pela qual os saldos e resultados desse período não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 31 de maio de 2026, este último com duração integral de 12 (doze) meses.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

### c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para

gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Na data-base dessas demonstrações financeiras, a Administração do Fundo classificou as aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

### d. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

#### ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

**e. Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundos de investimento, que compõem a carteira do Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

**f. Títulos de renda fixa**

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados para negociação são ajustados diariamente ao valor justo.

**g. Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou as partes relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigações não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**Direitos creditórios a vencer**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Direitos creditórios vencidos**

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**h. Provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

A provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios é avaliada e calculada coletivamente e é registrada através de uma conta de provisão na rubrica “Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução ao valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

### i. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

### j. Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

## 4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações em mercado de derivativos, com a finalidade de proteção de carteira (Hedge).

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, o Fundo não operou com derivativos.

## 5. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo apresentava a seguinte composição de caixa e equivalentes de caixa:

| | 31 de maio de 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **Quantidade** | **Valor** | **Vencimento** |
| **Cotas de fundo de investimento** | | | |
| Planner Redwood FI RF LP RL (a) | 12.744,28 | 606 | Indeterminado |
| **Total** | | **606** | |

| | 31 de maio de 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **Quantidade** | **Valor** | **Vencimento** |
| **Cotas de fundo de investimento** | | | |
| Planner Redwood FI RF LP RL (a) | 32.755,48 | 1.361 | Indeterminado |
| **Total** | | **1.361** | |

No exercício findo em 31 de maio de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 131 (cento e trinta e um mil reais) com cotas de fundos de investimento em renda fixa. No período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, o resultado positivo foi de R$ 496 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

**(a) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (“Planner Redwood”)**
**CNPJ: 01.375.954/0001-41**

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) (“Planner Redwood”) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Planner Redwood busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações financeiras do Planner Redwood, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

## 6. Títulos e valores mobiliários

A posição dos títulos e valores mobiliários registrados na carteira do Fundo em 31 de maio de 2026 e 2025 está assim apresentada e classificada:

| | 31 de maio de 2026 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos e valores mobiliários** | **Subclasse** | **Quantidade** | **Valor** | **Vencimento** |
| **Cotas de fundo de investimento** | | | | |
| MCC FIDC - RL (i) | Subordinada | 10.882,68 | 12.590 | Indeterminado |
| **Total** | | **10.882,68** | **12.590** | |

| | 31 de maio de 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos e valores mobiliários** | **Subclasse** | **Quantidade** | **Valor** | **Vencimento** |
| **Cotas de fundo de investimento** | | | | |
| MCC FIDC - RL (i) | Subordinada | 6.210,43 | 7.428 | Indeterminado |
| **Total** | | **6.210,43** | **7.428** | |

No exercício findo em 31 de maio de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 240 (duzentos e quarente mil reais) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. No período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, o resultado positivo foi de R$ 1.328 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais).

### i. MCC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“MCC FIDC - RL”) – CNPJ: 47.117.716/0001-37

O MCC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“MCC FIDC - RL”) foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 1º de novembro de 2024. O MCC FIDC - RL conta com uma única classe de cotas.

O MCC FIDC - RL tem subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do MCC FIDC - RL, nos termos do regulamento.

É objetivo do MCC FIDC - RL proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do MCC FIDC - RL na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao MCC FIDC - RL.

O MCC FIDC - RL destina-se especificamente a receber investimentos do público em geral, nos termos da instrução normativa vigente. É vedada a aquisição de cotas subordinadas juniores pelo público em geral, sendo certo que referidas cotas subordinadas juniores somente podem ser adquiridas por investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do MCC FIDC – RL, referentes ao período findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

## 7. Direitos creditórios

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios originados pela MeuCashCard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A. – CNPJ 43.299.408/0001-19 (“MCC”) mediante o endosso ou cessão de cédulas de crédito bancário de titularidade da MCC emitidas por servidores públicos com pagamento de parcelas realizadas com consignação em folha de pagamento e pode adquirir ativos gerados por outros originadores incluindo operações vencidas, desde que aprovados previamente pelo MCC.

O Fundo pode realizar aplicações em direitos creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, ou Consultora especializada e suas partes relacionadas, observando-se o limite de 100% do seu patrimônio líquido.

### a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios em 31 de maio de 2026 e 2025 são compostos por Cédula de Crédito Bancário – CCB e são classificados com aquisição substancial de riscos e benefícios.

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo não possui direitos creditórios classificados sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

A avaliação da aquisição substancial dos riscos e benefícios é realizada com base na existência de coobrigação do cedente pelo adimplemento dos direitos creditórios cedidos. Na ausência de coobrigação, as operações são classificadas como aquisição substancial dos riscos e benefícios; quando houver coobrigação do cedente, as operações são classificadas como sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

**b. Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Os direitos creditórios devem ter sido originados pela MeuCashCard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A. – CNPJ 43.299.408/0001-19 (“MCC”) mediante endosso ou cessão de cédulas de crédito bancário de titularidade da MCC emitidas por servidores públicos com pagamento de parcelas realizadas com consignação em folha de pagamento, ou originados por terceiros desde que o MCC esteja previamente de acordo.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a classe de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas pela Administradora.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender às seguintes condições de cessão:

- Todos os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições descritos no anexo do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

## c. Composição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios atualizados em 31 de maio de 2026 e 2025 apresentam os seguintes saldos:

**Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

| | Em 31/05/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo vencimento** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **Provisão** |
| De 0 a 30 dias | 76 | 70 | 146 | (122) |
| De 31 a 60 dias | 73 | 67 | 140 | (120) |
| De 61 a 90 dias | 72 | 64 | 136 | (120) |
| De 91 a 120 dias | 71 | 62 | 133 | (118) |
| De 121 a 150 dias | 70 | 61 | 131 | (116) |
| De 151 a 180 dias | 68 | 60 | 128 | (114) |
| De 181 a 360 dias | 380 | 315 | 695 | (619) |
| Acima de 361 dias | 1.983 | 261 | 2.244 | (1.837) |
| **Total** | **2.793** | **960** | **3.753** | **(3.166)** |

**Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

| | Em 31/05/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prazo vencimento** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **Provisão** |
| De 0 a 30 dias | 174 | 38 | 212 | (11) |
| De 31 a 60 dias | 171 | 16 | 187 | (10) |
| De 61 a 90 dias | 168 | 10 | 178 | (9) |
| De 91 a 120 dias | 164 | 8 | 172 | (9) |
| De 121 a 150 dias | 161 | 6 | 167 | (9) |
| De 151 a 180 dias | 158 | 4 | 162 | (7) |
| De 181 a 360 dias | 884 | - | 884 | (25) |
| Acima de 361 dias | 5.114 | - | 5.114 | (162) |
| **Total** | **6.994** | **82** | **7.076** | **(242)** |

## d. Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025 estão assim apresentadas:

| Movimentação de direitos creditórios | |
|---|---|
| **Saldo em 23 de julho de 2024** | **-** |
| Aquisição de direitos creditórios | 54.541 |
| Recebimento de direitos creditórios | (66.063) |
| Rendas com direitos creditórios | 18.598 |
| **Saldo em 31 de maio de 2025** | **7.076** |
| Aquisição de direitos creditórios | 6.080 |
| Recebimento de direitos creditórios | (10.570) |
| Rendas com direitos creditórios | 1.167 |
| **Saldo em 31 de maio de 2026** | **3.753** |

## e. Composição dos maiores devedores de direitos creditórios

Os maiores devedores em 31 de maio de 2026 e 2025 estão assim apresentados:

**Composição dos maiores devedores dos direitos creditórios**

| | Em 31/05/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **PDD** | **Valor líquido** | **% s/PL** |
| Devedor 1 | 71 | 32 | 103 | (103) | - | - |
| Devedor 2 | 34 | 19 | 53 | (53) | - | - |
| Devedor 3 | 32 | 19 | 51 | (51) | - | - |
| Devedor 4 | 32 | 16 | 48 | (48) | - | - |
| Devedor 5 | 26 | 14 | 40 | (40) | - | - |
| Devedor 6 | 27 | 13 | 40 | (40) | - | - |
| Devedor 7 | 25 | 13 | 38 | (38) | - | - |
| Devedor 8 | 30 | 8 | 38 | (37) | 1 | 0,01 |
| Devedor 9 | 26 | 10 | 36 | (36) | - | - |
| Devedor 10 | 24 | 12 | 36 | (35) | 1 | 0,01 |
| Demais devedores | 2.466 | 804 | 3.270 | (2.685) | 585 | 4,30 |
| **Total Geral** | **2.793** | **960** | **3.753** | **(3.166)** | **587** | **4,32** |

**Composição dos maiores devedores dos direitos creditórios**

| | Em 31/05/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **PDD** | **Valor líquido** | **% s/PL** |
| Devedor 1 | 46 | 1 | 48 | - | 48 | 0,31 |
| Devedor 2 | 40 | 5 | 45 | (32) | 13 | 0,08 |
| Devedor 3 | 43 | 1 | 44 | - | 44 | 0,28 |
| Devedor 4 | 40 | - | 40 | - | 40 | 0,26 |
| Devedor 5 | 37 | 1 | 38 | - | 38 | 0,25 |
| Devedor 6 | 38 | - | 38 | - | 38 | 0,25 |
| Devedor 7 | 38 | - | 38 | - | 38 | 0,25 |
| Devedor 8 | 33 | 3 | 36 | (12) | 24 | 0,16 |
| Devedor 9 | 35 | - | 35 | - | 35 | 0,23 |
| Devedor 10 | 35 | - | 35 | - | 35 | 0,23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais devedores | 6.609 | 71 | 6.679 | (198) | 6.481 | 41,91 |
| **Total Geral** | **6.994** | **82** | **7.076** | **(242)** | **6.834** | **44,21** |

## f. Provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação

A provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação, em 31 de maio de 2026 e 2025, está assim apresentada:

**Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios - 31/05/2026**

| | Direitos creditórios | | | Provisão | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa de provisão** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **%** | **Valor PDD** |
| A | 207 | - | 207 | - | - |
| B | 157 | 4 | 161 | 0,50 | (1) |
| D | 80 | 4 | 84 | 3,00 | (3) |
| E | 68 | 5 | 73 | 10,00 | (7) |
| F | 61 | 5 | 66 | 30,00 | (20) |
| G | 23 | 3 | 26 | 50,00 | (13) |
| H | 40 | 6 | 46 | 70,00 | (32) |
| I | 2.157 | 933 | 3.090 | 100,00 | (3.090) |
| **Total geral** | **2.793** | **960** | **3.753** | | **(3.166)** |

**Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios - 31/05/2025**

| | Direitos creditórios | | | Provisão | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa de provisão** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **%** | **Valor PDD** |
| A | 5.241 | - | 5.241 | - | - |
| B | 987 | 22 | 1.009 | 0,50 | (6) |
| D | 278 | 11 | 289 | 3,00 | (8) |
| E | 104 | 7 | 111 | 10,00 | (11) |
| F | 102 | 8 | 110 | 30,00 | (33) |
| G | 170 | 18 | 188 | 50,00 | (94) |
| H | 112 | 16 | 128 | 70,00 | (90) |
| **Total geral** | **6.994** | **82** | **7.076** | | **(242)** |

## g. Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, não houve recompra de direitos creditórios efetuada por cedente do Fundo.

## h. Taxas praticadas nas operações de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, as taxas praticadas nas aquisições de direitos

creditórios foram consideradas compatíveis com as condições de mercado, levando em consideração as características das operações realizadas.

Em 31 de maio de 2026, as taxas observadas para os direitos creditórios são:

- **Taxa máxima:** 29,01%
- **Taxa mínima:** 24,42%
- **Taxa média:** 28,61%

**i. Garantias reais ou fidejussórias**

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, as garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo estão descritas nos respectivos contratos, quando aplicável.

## 8. Rating

Conforme disposto no artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, inclui-se entre as obrigações da Gestora contratar com terceiros devidamente habilitados e autorizados, o serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, que se ocorrer, deve seguir os critérios previstos no artigo 95, da RCVM nº 175.

A contratação de empresa de classificação de risco é facultativa à Gestora, salvo se, houver distribuição de cotas junto ao público em geral, que neste caso um dos requisitos cumulativos do rol do artigo 13, inciso V, AN II – RCVM nº 175, é o cumprimento do que segue:

(i) A subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco registrada na CVM.

Ante exposto, em razão do Fundo em comento ser composto por Classe Única, destinada exclusivamente à investidores profissionais, a Classe não se sujeita à classificação de risco e por consequência esta dispensada a contratação dos referidos serviços.

## 9. Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Dentre os riscos aos quais o Fundo está sujeito, destacam-se:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Descasamento de taxas de juros;
- Riscos externos;
- Risco de perdas patrimoniais;
- Risco de crédito dos Devedores;
- Ausência de garantias de rentabilidade;
- Risco de concentração nas Cedentes;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Liquidação antecipada;
- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios;
- Patrimônio líquido negativo;
- Liquidação do Fundo;
- Risco de redução da originação dos direitos creditórios;
- Risco de fungibilidade;
- Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de governança;
- Precificação dos ativos;
- Risco legal;
- Bloqueio da conta de titularidade do Fundo;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos;
- Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios;
- Guarda da documentação;
- Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela Cedente;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo;
- Vícios questionáveis;
- Verificação do lastro por amostragem;
- Risco de procedimentos de cobrança;
- Deterioração dos direitos creditórios;

- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Risco decorrente da relação comercial entre Cedentes e Devedores (sacados);
- Titularidade dos direitos creditórios;
- Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador;
- Risco relacionado a aquisição de créditos performados de Cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial;
- Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar); e
- Outros riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

## 10. Emissão, amortização e resgate de cotas

### a) Emissões

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, possui prazo de duração indeterminado, responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas e é destinada a investidores profissionais. O valor inicial das cotas corresponde a R$ 1 (mil reais), e as aplicações são convertidas pelo valor da cota de fechamento apurado no próprio dia da integralização, em D+0.

Na data-base, encontravam-se emitidas e em circulação exclusivamente cotas da subclasse subordinada. A estrutura da Classe admite, contudo, futuras emissões de cotas das subclasses seniores e mezanino. As cotas seniores poderão ser emitidas em diferentes séries, enquanto as cotas subordinadas não podem ser divididas em séries, admitida a existência de mais de uma subclasse subordinada, sem regras de subordinação entre elas.

As cotas seniores, quando emitidas, possuirão prioridade de amortização e resgate em relação às cotas mezanino e subordinadas. As cotas mezanino serão subordinadas às cotas seniores e terão preferência em relação às cotas subordinadas.

As cotas serão colocadas junto ao público-alvo por meio de distribuição realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, observadas as condições definidas no instrumento de aprovação da emissão, nos documentos da respectiva oferta e nos apêndices ou suplementos aplicáveis.

Novas emissões podem ser realizadas mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá as quantidades mínima e máxima de cotas, o valor da emissão

e as demais características da oferta. Também podem ser realizadas novas emissões pela Administradora, em conjunto com a Gestora, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, observados os limites e as condições aplicáveis.

O valor unitário das novas cotas é apurado mediante a divisão do patrimônio líquido contábil atualizado da Classe pela quantidade de cotas emitidas na data da emissão. Aos cotistas adimplentes é assegurado o direito de preferência para subscrição das novas cotas, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas, observados os prazos e procedimentos definidos nos documentos da oferta. O direito de preferência pode ser cedido a outros cotistas ou, quando admitido pela legislação, pela regulamentação e pelos documentos da emissão, a terceiros.

Durante o período de distribuição, os recursos recebidos a título de integralização são mantidos separadamente das demais aplicações da Classe e aplicados nos ativos admitidos. Após atingida a quantidade mínima de cotas definida para a oferta, os recursos são investidos de acordo com a política de investimento da Classe.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, não houve emissão de cotas.

No período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, houve emissão de 100,813682 cotas subordinadas pelo montante total de R$ 100 (cem mil reais).

**b) Resgates**

Por ser constituída sob a forma de condomínio fechado, a Classe não admite o resgate ordinário de cotas por solicitação dos cotistas. O resgate poderá ocorrer por ocasião do término do prazo de duração, da liquidação antecipada da Classe ou por deliberação da assembleia geral de cotistas.

Na data-base, encontravam-se em circulação exclusivamente cotas subordinadas. O resgate dessas cotas deverá observar as condições específicas da respectiva subclasse. Caso sejam emitidas cotas seniores e mezanino, as cotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate integral dessas subclasses, observada a ordem de preferência dos pagamentos.

Na hipótese de encerramento pelo término do prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia desse prazo, com pagamento em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes, admitida a postergação em razão de questões operacionais devidamente comprovadas.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, não houve deliberação em assembleia de cotistas sobre a liquidação antecipada do Fundo. Consequentemente, não houve resgate de cotas.

### c) Amortizações

As amortizações podem ser realizadas a exclusivo critério da Gestora, desde que haja disponibilidade de caixa. A solicitação deve ser encaminhada à Administradora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a liquidação financeira, contendo, no mínimo, o valor bruto a ser amortizado.

O valor da amortização é calculado com base na cota de fechamento do dia útil anterior à data da liquidação financeira. As amortizações incidem sobre o principal e os rendimentos das cotas, sem redução da quantidade de cotas emitidas, e estão sujeitas ao cumprimento das obrigações fiscais aplicáveis. A conversão da amortização ocorre em D+0 e o pagamento é realizado em D+1.

Na data-base, as amortizações são aplicáveis exclusivamente às cotas subordinadas em circulação. Caso sejam emitidas cotas seniores e mezanino, os pagamentos deverão observar a ordem de preferência entre as subclasses, cabendo às cotas subordinadas a última prioridade. As amortizações das cotas subordinadas somente poderão ocorrer após o atendimento integral das obrigações relativas às subclasses com preferência de recebimento, quando existentes.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve amortização de cotas.

No período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 4.516 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil reais).

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no Regulamento vigente do Fundo e nos apêndices ou suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries.

## 11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou em mercado de balcão organizado, mediante prévia comunicação e autorização da Administradora e observados os requisitos regulamentares, de elegibilidade, tributários e de formalização aplicáveis.

## 12. Remuneração dos prestadores de serviços

**Taxa de administração:** É devida uma remuneração mensal fixa de R$ 15 (quinze mil reais), correspondente à totalidade dos serviços prestados pela Administradora. O valor é atualizado anualmente pela variação do IGP-M ou, na sua ausência, por índice similar que venha a substituí-lo.

**Taxa de gestão:** É devida uma remuneração mensal fixa de R$ 15 (quinze mil reais), correspondente à totalidade dos serviços prestados pela Gestora. O valor é atualizado anualmente pela variação do IGP-M ou, na sua ausência, por índice similar que venha a substituí-lo.

**Taxa de custódia:** É devida uma remuneração equivalente a 0,001% (um milésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo.

**Taxa de consultoria especializada:** É devida uma remuneração equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais). O valor mínimo é atualizado anualmente pela variação do IGP-M ou, na sua ausência, por índice similar que venha a substituí-lo.

**Taxa do agente de cobrança:** É devida uma remuneração mensal correspondente a 2% (dois por cento) dos valores recebidos pelo Fundo a título de pagamento das parcelas consignadas oriundas das cédulas de crédito bancário adquiridas.

As remunerações são pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não são devidas taxas de performance, entrada, saída, distribuição ou registro dos direitos creditórios.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, as despesas apropriadas foram:

| | Exercício findo em 31/05/2026 | Período de 23/07/2024 a 31/05/2025 |
|---|---|---|
| **Despesas** | **(480)** | **(397)** |
| Despesa com taxa de gestão | (141) | (127) |
| Despesa com taxa de administração | (154) | (131) |
| Despesa com consultoria | (185) | (139) |

## 13. Custódia dos títulos da carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar os serviços de custódia qualificada e de controladoria.

As cotas dos fundos investidos permanecem custodiadas junto à respectiva administradora ou em terceiros por ela contratados.

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo estão sob custódia da Planner Corretora de Valores S.A., responsável pela guarda dos documentos, podendo, para este fim, contratar terceiros especializados.

## 14. Serviços contratados pelo Fundo

| | |
|---|---|
| Administradora: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Gestão: | Redwood Administração de Recursos Ltda. |
| Custódia: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Controladoria: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Escrituração: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Distribuição: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Consultora: | Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A. |
| Agente de cobrança: | Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A. |

## 15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução das cotas, no exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, está assim apresentada:

| | Subclasse de cotas subordinada | | |
|---|---|---|---|
| **Exercício/período** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade acumulada % (ii)** |
| Exercício findo em 31/05/2026 | 11.712 | 134.745,553892 | (12,12) |
| Período de 23/07/2024 a 31/05/2025 | 12.928 | 153.328,230638 | 21.321,66 |
| Em 23/07/2024 (i) | - | 1.000,000000 | - |

(i) Data de início das atividades do Fundo.
(ii) Rentabilidade desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 16. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, no exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, estão assim apresentados:

| | Exercício findo em 31/05/2026 | Encargos % s/ PL médio |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **11.714** | |
| **Despesas** | **(492)** | **4,19** |
| Despesa com taxa de gestão | (141) | 1,20 |
| Despesa com taxa de administração | (154) | 1,31 |
| Despesa com consultoria | (185) | 1,58 |
| Despesa com taxa Anbima | (1) | 0,01 |
| Despesa com taxa de fiscalização CVM | (7) | 0,06 |
| Outras despesas | (4) | 0,03 |

| | Período de 23/07/2024 a 31/05/2025 | Encargos % s/ PL médio |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **12.928** | |
| **Despesas** | **(427)** | **3,30** |
| Despesa com taxa de gestão | (127) | 0,98 |
| Despesa com taxa de administração | (131) | 1,01 |
| Despesa com consultoria | (139) | 1,08 |
| Despesa com auditoria | (10) | 0,08 |
| Despesa com taxa Anbima | (4) | 0,03 |
| Despesa com taxa de fiscalização CVM | (16) | 0,12 |

## 17. Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 18. Operações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas, no exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 23 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025, estão assim apresentadas:

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em 31/05/2026** | | | | |
| Taxa de gestão | 13 | (141) | Redwood Administração de Recursos Ltda. | Gestora |
| Taxa de administração | 13 | (154) | Planner Corretora de Valores S.A. | Administradora |
| Taxa de consultoria | 180 | (185) | Meucashcard Serviços Tec. E Financeiros S.A. | Consultora |
| **Total** | **206** | **(480)** | | |

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **Período de 23/07/2024 a 31/05/2025** | | | | |
| Taxa de gestão | 12 | (127) | Redwood Administração de Recursos Ltda. | Gestora |
| Taxa de administração | 13 | (131) | Planner Corretora de Valores S.A. | Administradora |
| Taxa de consultoria | 139 | (139) | Meucashcard Serviços Tec. E Financeiros S.A. | Consultora |
| **Total** | **164** | **(397)** | | |

Adicionalmente às transações anteriormente descritas, o Fundo detém cotas do Planner Redwood FIRF LP RL, cuja gestão é exercida pela Redwood Administração de Recursos Ltda., que também atua como gestora do Fundo e administrado pela Planner Corretora de Valores S.A..

## 19. Tributação

### a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, onde são aplicadas as seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
iv. 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a. No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

**b. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

## 20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo e sua Classe, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 21. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve outros serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 22. Política de divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, por meio da página eletrônica da CVM, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, tal como a eventual alteração da classificação de risco do Fundo ou dos direitos creditórios e demais ativos integrantes da respectiva carteira, sem prejuízo das demais hipóteses previstas pela legislação, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo e mantida disponível para os Cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições responsáveis pela distribuição/colocação das cotas do Fundo.

## 23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

### Assembleia Ordinária de Cotistas – 25 de setembro de 2025

Em Assembleia Ordinária de Cotistas, realizada em 25 de setembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) aprovação das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025, compreendendo a demonstração da posição financeira, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do

patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas;

(ii) alteração do público-alvo do Fundo, que passou a ser destinado exclusivamente a investidores profissionais;

(iii) adequação dos limites de concentração e de alocação dos ativos previstos na política de investimento, em decorrência da alteração do público-alvo e em conformidade com a Resolução CVM nº 175;

(iv) alteração da denominação do Fundo para Ametista I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e

(v) autorização para que a Administradora adotasse todas as providências necessárias à implementação das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas, sem ressalvas ou restrições, pela maioria dos cotistas presentes, os quais representavam 34,28% das cotas emitidas pelo Fundo.

## 24. Outros assuntos

### Considerações da administradora

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento de seus deveres fiduciários como prestadora de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

A Planner, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo investidor, com o objetivo de mitigar impactos futuros ao Fundo, está atuando para alinhar o exercício social do Fundo investidor ao Fundo investido.

### Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025

Conforme a Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025, os rendimentos distribuídos às cotistas pessoas físicas pelos FII e pelos FIAGRO cujas cotas fossem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado ficariam sujeitos à retenção do imposto sobre a renda à alíquota de 5% (cinco por cento), caso possuíssem, no mínimo, cem cotistas.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.303/2025, ficariam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive os ganhos líquidos, dos títulos e valores mobiliários e das demais aplicações financeiras integrantes das carteiras dos FII e dos FIAGRO.

Os rendimentos de aplicações financeiras no país ficariam sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 17,5% sobre os pagamentos de juros, amortização, resgate, liquidação ou alienação das aplicações financeiras.

As alterações previstas na MP 1.303 passariam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, mas ela não foi votada dentro do prazo legal e perdeu a sua eficácia, mantendo-se as regras atuais.

## 25. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

**Planner Corretora de Valores S.A.**
Administradora

***